



I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento das Unidades Orgánicas do Sistema Educativo Regional

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass: <i>Recomenda ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento das Unidades Orgánicas do Sistema Educativo Regional</i>	
Entrada n.º	<i>179/XI</i> de 201 01 / 10
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável:
LEGISLAÇÃO	

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>101</i> Proc. n.º <i>109</i>
Data	<i>0201 01 / 10</i> N.º <i>179 XI</i>

Projeto de Resolução

Recomenda ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional

A falta de funcionários não-docentes e a falta de renovação dos quadros é um sério problema do sistema educativo público regional. São recorrentes as notícias e queixas de pais e alunos relativas ao problema da falta de assistentes operacionais e assistentes técnicos, tendo até existido casos noticiados em que escolas não abrem atempadamente e que os horários são prejudicados em função dessa escassez de funcionários.

Esta situação é colmatada pela colocação de trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, numa clara utilização desta mão-de-obra barata, para colmatar necessidades permanentes das escolas, e pelo enorme esforço dos restantes funcionários e dos conselhos executivos.

A escassez de funcionários traz, para além dos problemas de funcionamento das escolas, problemas de segurança e, em última análise, prejudica o desempenho escolar dos alunos.

Nos Açores os rácios de pessoal não docente regem-se pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de julho, nomeadamente pelo seu artigo 40.º. Estes rácios são simplistas e ignoram a realidade das escolas e dos próprios quadros de pessoal já que têm em conta só e apenas o número de alunos de cada escola, assim como o nível de ensino.

Para além da tipologia das escolas e do número de escolas de cada unidade orgânica, as necessidades específicas dos alunos também não são tidas em conta. Por exemplo, os rácios ignoram os alunos com necessidades educativas especiais para o cálculo do número de trabalhadores não docentes.



I Grupo Parlamentar I



O produto do rácio de atribuição atualmente definido são escolas sempre à beira da rutura, onde os serviços mínimos e a exaustão dos funcionários são a norma. Um problema que se agrava pela falta de renovação dos quadros não-docentes e consequentes altas taxas de aposentação e de baixas médicas.

A nível nacional, a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal foi alterada pela Portaria n.º 272-A/2017 que já incluiu um conjunto de critérios abrangentes para a determinação do número de trabalhadores não docentes das escolas. No entanto, a falta de pessoal não docente que se verifica nas escolas do Continente, demonstra que esses critérios foram ainda insuficientes. Por exemplo, a portaria não considera devidamente a existência de espaços verdes ou laboratórios que precisam de manutenção e, para efeitos de atribuição de assistentes técnicos, a fórmula não tem em conta os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo de cada agrupamento.

É por isso urgente rever, na Região Autónoma dos Açores, a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, aprendendo com as limitações que a portaria de rácios nacional ainda apresenta.

É necessário haver abertura do Governo para um diálogo com as unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional para apurar as necessidades reais. É urgente proceder à abertura de concursos para a colocação dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao bom funcionamento da Escola Pública.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo que:

1 - Identifique, com base em proposta dos conselhos executivos de cada uma das unidades orgânicas, quais as necessidades imediatas para o regular funcionamento das unidades orgânicas e proceda à contratação urgente desses assistentes operacionais e assistentes técnicos até ao final do presente ano letivo, incluindo as necessidades de substituição de funcionários ausentes por motivos de mobilidade e aposentação ou reforma.

2 - Proceda à revisão dos rácios de pessoal não docente previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de julho, nomeadamente no seu artigo 40.º, e reforce, até ao final do ano letivo de 2019/2020, a dotação de pessoal não docente nas unidades orgânicas, de forma a garantir uma correta dotação de assistentes operacionais em todos os estabelecimentos de educação e ensino públicos, integrando-os na carreira com vínculo público efetivo, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) O número de alunos e respetivo nível de ensino;
- b) A tipologia dos edifícios escolares;
- c) A existência de instalações desportivas;
- d) O regime de funcionamento da unidade orgânica;
- e) A oferta educativa/formativa, o número de alunos em educação especial, assim como unidades de apoio a esses alunos;
- f) Dotação de assistentes operacionais que garantam a segurança das pessoas e bens tendo em conta os horários de funcionamento dos estabelecimentos escolares;

- g) Acréscimo da dotação de assistentes operacionais para a vigilância e acompanhamento dos alunos em escolas de grande dimensão, em especial as que, depois de intervencionadas / requalificadas, viram as suas áreas aumentarem;
- h) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais;
- i) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada para a correta manutenção dos equipamentos tecnológicos presentes nas escolas;
- j) Dotação de assistentes operacionais tendo em conta as tipologias específicas das escolas, em especial as de ensino artístico e profissional;
- k) Dotação de assistentes técnicos tendo em conta a totalidade dos estabelecimentos que integram as unidades orgânicas e não apenas da escola sede;
- l) Outros fatores considerados relevantes.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Paulo Mendes)

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2020